

EDITAL Nº 01/2026

A Comissão de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (COREME-HDSPPR) da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA)/Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEDS) e localizado no município de Piraquara-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna públicas as normas do processo de seleção para o ingresso no ano de **2027** no Programa de Residência Médica em **Dermatologia**, ÁREA DE ACESSO DIRETO, com duração de **03 (três) anos**.

1. DAS VAGAS

1.1 O Programa de Residência Médica em Dermatologia possui **06 (seis) vagas** autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC)/Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) sob o ato autorizativo nº 237/2026. No corrente ano, a COREME-HDSPPR solicitou à CNRM o Credenciamento de 5 anos (Reconhecimento) do Programa de Residência Médica em Dermatologia sob o protocolo nº 2026/1569.

1.2 Sobre a reserva de vagas para ações afirmativas, os Hospitais SESA/FUNEAS adotarão as seguintes estratégias:

- I. A partir de **04 (quatro)** vagas, serão reservadas aos candidatos pretos e pardos **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas ofertadas. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- II. A partir de **04 (quatro)** vagas, serão reservadas aos candidatos indígenas **3% (três por cento)** das vagas ofertadas. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- III. A partir de **04 (quatro)** vagas, serão reservadas aos candidatos quilombolas **2% (dois por cento)** das vagas ofertadas. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- IV. A partir de **05 (cinco)** vagas, serão reservadas aos candidatos com deficiência **10% (dez por cento)** das vagas ofertadas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas ofertadas para o respectivo programa.

1.3 Desta forma, as 06 (vagas) ofertadas pelo Programa de Residência em Dermatologia da COREME-HDSPPR serão assim distribuídas:

Nº de vagas	Pretos/pardos	PcDs	Ampla concorrência
06	02	01	03

PcDs: pessoas com deficiência

1.4 Os candidatos pretos e pardos e com deficiência optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência. Os candidatos optantes pela reserva de vagas aprovados e convocados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

1.5 De acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, Art. 6º, o enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

- I. Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor (**ANEXO 3**), podendo esta ser verificada por uma Banca de Heteroidentificação;
- II. Para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio (**ANEXO 4**) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

Parágrafo único. As condições do candidato com deficiência poderão ser avaliadas por Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

1.6 Os documentos dos quais trata o item 1.5 deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail processoseletivo.hds@funeas.pr.gov.br (assunto do e-mail “**Documentos para as Vagas Afirmativas Seleção 2026**”) no período de **19 a 23/10/2026**, constando no corpo do e-mail o nome completo, a data de nascimento e o CPF do candidato optante pela reserva de vagas.

1.7 O valor da bolsa assegurada aos médicos residentes, em regime especial de treinamento em serviço, será de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescido de 10% do auxílio moradia (conforme Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025) e fornecimento de alimentação local (conforme Lei 6.932/81).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada através do site da **Associação Médica do Paraná (AMP)**: <https://ucamp.org.br/residencia-medica>, preenchendo e enviando eletronicamente a ficha de inscrição, segundo os regramentos e no período estabelecidos pelo **Edital AMP 2026**, também disponível no referido site.

2.2 A taxa de inscrição destinada à Associação Médica do Paraná será no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) e para o Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná **não** será cobrada taxa, totalizando **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**.

2.3 Os candidatos impossibilitados de arcar com a taxa de inscrição, que comprovarem sua hipossuficiência nos termos da Resolução CNRM n.º 7 de 20 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção do recolhimento, segundo os regramentos e no período estabelecidos pelo **Edital AMP 2026**, disponível no site da **Associação Médica do Paraná**: <https://ucamp.org.br/residencia-medica>.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção acontecerá em 2 (duas) fases:

- 1ª fase – EXAME ESCRITO (OBJETIVO) – QUE CONSTITUIRÁ 90% (NOVENTA POR CENTO) DA NOTA FINAL - Etapa obrigatória de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª fase: ANÁLISE DO CURRÍCULO – QUE CONSTITUIRÁ 10% (DEZ POR CENTO) DA NOTA FINAL - Etapa obrigatória de caráter classificatório.

3.2 Irão para a 2ª fase os candidatos em número **05 (cinco) vezes** o número de vagas disponíveis no programa, por ordem decrescente de pontuação obtida na Prova Objetiva. Ocorrendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição passarão à etapa da Análise do Currículo.

3.3 A execução da 1ª Fase – Exame Escrito (Objetivo) será de responsabilidade da Associação Médica do Paraná e a 2ª Fase – Análise do Currículo será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do Hospital de Dermatologia do Paraná através da sua Comissão Avaliadora.

4. DO EXAME ESCRITO (OBJETIVO)

4.1 Conforme Item 3.3, o Exame Escrito (Objetivo) ficará a cargo da Associação Médica do Paraná e será executado conforme os regramentos e o cronograma estabelecidos pelo **Edital AMP 2026**, disponível no site da **Associação Médica do Paraná**: <https://ucamp.org.br/residencia-medica>.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 A Análise do Currículo é de inteira e exclusiva responsabilidade da Comissão de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná através da sua Comissão Avaliadora.

5.2 No dia **27/11/2026**, a lista dos candidatos convocados para a análise do currículo estará disponível no site do **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná**: <https://hds.saude.pr.gov.br/>, aba Residência.

5.3 Os candidatos convocados para a análise do currículo deverão enviar no período de **30/11/2026 a 02/12/2026** e exclusivamente para o e-mail processoseletivo.hds@funeas.pr.gov.br (assunto do e-mail “**Documentos para a Análise do Currículo Seleção 2026**”) as cópias dos seguintes documentos (só serão aceitos documentos no formato PDF):

- Documento de registro geral de identificação (RG);
- Diploma de Médico reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, com término até 28/02/2027;
- Diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado por universidade pública brasileira e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) ao candidato que se graduou em universidade estrangeira;
- Documentos comprobatórios dos tópicos do **ANEXO 1** em que o candidato pretende pontuar, em arquivo único.

5.3.1 Os documentos pessoais (RG e Diploma) devem estar inseridos em um único PDF na mesma ordem citada no edital. Os documentos comprobatórios dos tópicos do Anexo 1 devem ser enviados em PDF único com a primeira página contendo identificação do candidato e um sumário com todos os itens enviados separados conforme as categorias do Anexo 1 (só serão aceitos documento anexados ao e-mail, não enviar PDF google drive).

5.4 Na ausência do envio dos documentos dos quais trata o item 5.3 dentro do prazo estabelecido, o candidato será considerado desistente do processo de seleção e, portanto, desclassificado.

5.5 O candidato deve verificar a ordem correta dos documentos correspondentes aos tópicos apresentados na relação disponível no **ANEXO 1**, sendo a pontuação assim definida:

Pontos	Peso
Até 100 (cem)	1 (um)

5.6 Os documentos apresentados que não corresponderem aos itens relacionados serão automaticamente indeferidos e invalidados.

5.7 As notas provisórias da Análise do Currículo serão divulgadas no dia **14/12/2026** através do site do **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná**: <https://hds.saude.pr.gov.br/>, aba Residência.

5.8 A solicitação de recurso das notas provisórias da Análise do Currículo deverá ser feita conforme **ANEXO 2** e enviada digitalizada exclusivamente para o e-mail processoseletivo.hds@funeas.pr.gov.br (assunto do e-mail "**Recurso da Análise do Currículo Seleção 2026**") nos dias **15 e 16/12/2026**.

5.9 Os recursos serão conduzidos pela Comissão Avaliadora da Comissão de Residência Médica do Hospital de Dermatologia do Paraná e a decisão fundamentada aos requerentes e as notas definitivas da Análise do Currículo serão divulgadas através do site do **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná**: <https://hds.saude.pr.gov.br/>, aba Residência, no dia **18/12/2026**.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10%

6.1 A utilização da pontuação adicional de 10% deverá ser requerida seguindo os regramentos e as orientações descritos no **Edital AMP 2026**, disponível no site da **Associação Médica do Paraná**: <https://ucamp.org.br/residencia-medica>.

6.2 A pontuação adicional de 10% será aplicada em cada uma das fases (Exame Escrito e Análise do Currículo) após a classificação dos candidatos, podendo alterar suas respectivas colocações.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo com as notas e a classificação será

divulgado através do site do **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná**: <https://hds.saude.pr.gov.br/>, aba Residência, no dia **18/12/2026**. A nota final corresponde à soma dos pontos de cada fase aplicados os percentuais do Item 3.1, conforme quadro a seguir:

Classificação Final
(Pontos do Exame Escrito X 9) + Pontos da Análise do Currículo X1): 10

8. DA MATRÍCULA

8.1 A convocação para a matrícula será divulgada junto ao resultado final do processo seletivo através do site do **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná**: <https://hds.saude.pr.gov.br/>, aba Residência, no dia **18/12/2026**.

8.2 A matrícula consistirá de 2 (duas) etapas:

8.2.1 A primeira etapa da matrícula será o envio exclusivamente para o e-mail processoseletivo.hds@funeas.pr.gov.br (assunto do e-mail “**Documentos para a Matrícula Seleção 2026**”) entre os dias **10 e 12/02/2027** dos seguintes documentos:

1. Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, com término até 28/02/2027;
2. Documento de registro geral de identificação;
3. Cadastro de pessoa física;
4. Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;
5. Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
6. Comprovante de residência;
7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
8. Comprovante do nº do PIS/PASEP;
9. Comprovante dos dados do Banco Santander ou Bradesco (só será aceita conta conjunta, caso o candidato seja o titular);
10. Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior, além dos documentos anteriores, será exigido o diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e, em caso de candidato estrangeiro, será exigido também o visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica.

8.2.2 A segunda etapa da matrícula será a entrega **presencial** pelo candidato ou seu representante legal de **TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DOS QUAIS TRATAM OS ITENS 5.3 E 8.2.1**, acrescido do documento (original e cópia) que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, caso aquele apresentado na ocasião da primeira etapa da matrícula seja de outro Estado, para conferência na Secretaria da COREME-HDS-PR, endereço Avenida Frei Rui Guido Depine, 1115 – Jardim Esmeralda – Piraquara (PR) - 1º andar do Prédio do MUSAR, no dia **26/02/2027**, das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00.

8.3 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer à matrícula presencial, seu

representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

8.4 A ausência do envio dos documentos da primeira etapa da matrícula dentro do prazo estabelecido ou a ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da matrícula presencial acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.

8.5 Com a finalidade de agilizar o processo de chamamento, considerando a data final para o ingresso no Programa de Residência Médica, o candidato poderá ser contatado via telefonema ou e-mail para acessar o Edital de Convocação, o qual consiste na **única** forma de convocação de candidato.

8.6 O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para Serviço Militar, poderá requerer a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa disposta na Resolução da CNRM nº 04 de 30/09/2011.

8.7 O requerimento de que trata o item anterior deverá ser formalizado perante a COREME da instituição onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica.

8.8 O Programa de Residência Médica terá início no dia **01/03/2027**.

9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

9.1 A convocação de suplente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, se dará em caso de:

- Não comparecimento para a matrícula na data e horário estipulados no Edital de Convocação;
- Ausência dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula;
- Não comparecimento do residente matriculado às atividades do Programa de Residência Médica por **24 (vinte e quatro) horas consecutivas**, sem justificativa;
- Desistência da vaga pelo candidato, que deverá se manifestar por meio de mensagem para o e-mail processoseletivo.hds@funeas.pr.gov.br (assunto do e-mail “**Desistência da Vaga Seleção 2026**”) no menor tempo possível, para que se possa chamar o candidato seguinte.

9.2 Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

9.3 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

9.4 Considerando a Resolução CNRM nº 17 de 21/12/2022 e a Resolução CNRM nº 2 de 01/08/2025, o candidato poderá se matricular em outro Programa de

Residência Médica, desde que aprovado em processo seletivo específico, até 15/03/2027, mediante apresentação formal de desistência do Programa de origem até essa mesma data.

9.5 A data final para ingresso de residente nos Programas de Residência Médica Seleção 2026 será a data de 31/03/2027 ou, em caso de modificação desta data pela CNRM, aquela determinada por esta Comissão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro estado da federação.

10.2 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

10.3 Em caso de identificação de fraude na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato estará sujeito à desclassificação do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas, incluindo declaração de nulidade do ato de posse, se a fraude for constatada após a sua efetivação.

10.4 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREME-HDSPR.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.



MARISTELA ZANELLA
Diretora Geral
Portaria N.º 09/2022
HDS PR/FUNEAS/SESA

Direção do HDS PR



Maísa A. M. Utsumi Okada
Dermatologista
CRM 40.493 | RQE 30.187

Coordenação da COREME-HDSPR

CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições	*vide Edital AMP 2026
Solicitação de isenção de taxa	*vide Edital AMP 2026
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	*vide Edital AMP 2026
Recurso para pedidos negados de isenção	*vide Edital AMP 2026
Resultado do recurso de solicitação de isenção	*vide Edital AMP 2026
Confirmação da inscrição	*vide Edital AMP 2026
Exame escrito	*vide Edital AMP 2026
Divulgação de gabaritos	*vide Edital AMP 2026
Resultado final exame AMP	*vide Edital AMP 2026
Recursos em relação à nota final do exame AMP	*vide Edital AMP 2026
Lista dos candidatos habilitados e convocados para a etapa seguinte	27/11/26
Envio documentação Avaliação Curricular	30/11 a 02/12/2026
Divulgação das notas da avaliação do Currículo	14/12/26
Solicitação de recursos contra as notas do Currículo	15 e 16/12/2026
Decisão sobre os recursos e notas definitivas da análise do Currículo	18/12/2026
Resultado final e convocação para matrícula	18/12/2026
Matrícula	
Primeira fase (envio de documentos)	10 a 12/02/2027
Segunda fase (presencial)	26/02/2027
Início das atividades	01/03/2027

ANEXO 1 – DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TÓPICOS	PONTOS	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
ENSINO			
Realização de monitoria ou PVA (Programa de Voluntariado Acadêmico) em disciplina do curso de medicina, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada seis meses	4	8
PESQUISA			
Iniciação Científica na área da medicina sob supervisão de professor da instituição de ensino, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada edital de IC	5	10
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	3 pontos por artigo publicado	4	12
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	0,5 ponto por artigo publicado	4	2
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
EXTENSÃO - LIDERANÇA - PRO ATIVIDADE			
Participação em atividade de extensão universitária do curso de medicina ³	2 ponto para cada 100 horas	4	8
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento	2	2
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento	10	5
Premiação na área médica ou acadêmica	2 ponto por prêmio obtido	2	4
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas	10	2
Representante de sala durante o curso de medicina	1 ponto por ano	2	2
Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário na área médica	1 ponto por ano	1	1
Coordenação/Diretoria de liga acadêmica na área médica	1 ponto por ano	1	1
APRIMORAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO			
Atividades práticas extracurriculares na área médica ³	2 pontos para cada 100 horas	8	16
OUTROS			
Proficiência em línguas estrangeiras ⁴	3 pontos por língua	3	9
Programa de residência médica credenciado pela CNRM (exceto Medicina Geral de Família e Comunidade - vide item 6 do Edital)	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	4 pontos por programa finalizado	1	4
PONTUAÇÃO			100

Obs.: Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta. Não serão aceitas fotocópias dos documentos.

¹O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

²Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

³Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas é atribuída a pontuação correspondente ao item, não havendo pontuação fracionada. Para a soma da pontuação, serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.

⁴A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado. Para língua **inglesa**: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL Para língua **espanhola**: DELE Nível Intermediário. Para língua **francesa**: DELF B2. Para língua **alemã**: Nível B2. Para língua **italiana**: CILS B2. Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua **portuguesa**, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS. Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares aos listados acima.

ANEXO 2 – MODELO PARA RECURSO

À Comissão Avaliadora da COREME-HDSPR:

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP _____, telefone: _____, e-mail: _____, venho por meio deste solicitar o recurso contra a nota provisória da análise do Currículo.

Justificativa:

[illegible]

Cidade, dia/mês/ano

**ANEXO 3 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES
AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG)
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro
optar pela participação no processo de seleção para o ingresso no ano de **2027** no
Programa de Residência Médica em **Dermatologia**, de acordo com a especificação
assinalada abaixo:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

(OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, onde serão verificadas características
fenotípicas étnico-raciais tais como cor da pele, textura do cabelo e formatos do rosto, lábios e nariz).

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas
de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficientes minha
identificação pessoal ou ancestralidade.

II – A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada podem vir a ser
verificadas por Banca de Heteroidentificação, a qual poderá convocar-me para entrevista e
avaliação presencial.

III – Se no procedimento adotado pela Banca de Heteroidentificação restar verificada a
ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me
seja garantido o exercício do direito a recurso e ampla defesa, serei excluído do processo
seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Anexe aqui sua foto (de rosto, de frente, com fundo branco e sem maquiagem)	Cidade, dia/mês/ano
	Assinatura do Candidato

**ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES
AFIRMATIVAS: PcDs**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no processo de seleção para o ingresso no ano de **2027** no Programa de Residência Médica em **Dermatologia** na vaga destinada às Pessoas com deficiência, de acordo com a especificação da deficiência assinalada abaixo:

- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiência Visual
- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Fibromialgia

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas com deficiência, sendo necessária a apresentação de laudo emitido por especialista para comprovar a deficiência.

II – As minhas condições podem vir a ser avaliadas por Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito a recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do Candidato